PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5131 de 30/03/2013

LEI 4.002, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	Valor
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE		000	12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Cód. Red.	Font e	Valor
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo (semovente).....	762	000	12.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA